



LEI Nº 3.936, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A COBRIR AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 591.814,04 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), destinados a custear despesas com aquisições de veículos para Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO  
Unidade: 001-ATENÇÃO BÁSICA  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 0049 - ATENÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 1.252 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (Ficha nº 03).....R\$ 692.579,00  
Fonte de Recursos: 22130000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Investimento)

**Art. 2º** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2018 da conta bancária nº 624.019-8 – Bloco de Investimento – SUS, no valor de R\$ 591.814,04 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 16 de agosto de 2019.

  
**LUIZ CARLOS PIASSI**  
Prefeito